



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**DECRETO Nº 4.791 - DE 20 DE MAIO DE 2.025**

## **CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município***, e,

**Considerando** os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024, editada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) do Estado de São Paulo ...

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 20 de maio e 20 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** – A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema Desenvolvimento Urbano: "Caminhos para uma cidade inclusiva, democrática, sustentável e socialmente justa".

**Art. 3º** – Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

**I** - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.

**II** - Movimentos populares: 26,7%.

**III** - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.

**IV** - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.

**V** - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.

**VI** - Organizações Não Governamentais - ONGs: 4,2%.

**Parágrafo único** – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Guariba, 20 de maio de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Depto. de Gestão Pública**